

ANEXO III

JUSTIFICATIVA DE INDICAÇÃO DE MARCA

MARCA: STAR

Em consonância com a Resolução Sesc nº 1.593/2024 de 02/05/2024, art. 25, § 1.º Na definição do objeto e para atendimento das necessidades da contratante, poderá ser realizada a indicação de características e especificações exclusivas ou marcas, mediante justificativa técnica.

Para indicação da marca/modelo foram considerados os seguintes critérios:

A marca indicada como referência se justifica pelo diferencial de qualidade tecnológica, pelo histórico bem sucedido de uso no mercado e por fazerem parte da grande maioria de equipamentos que os artistas solicitam em suas apresentações através de seus Riders Técnicos. Ademais, marcas não constantes na relação devem apresentar qualidade e características técnicas iguais ou superiores.

A contratada deverá comprovar o atendimento às especificações técnicas estabelecidas por meio de documentação técnica idônea, como laudos, certificados de conformidade ou outros documentos equivalentes, quando solicitado pela contratante.

Vitória/ES, 26 de setembro de 2024.